



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
507/2019/SPMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE BOA VISTA E A PESSOA JURÍDICA LIRAUTO –  
LIRA AUTOMEVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada em Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**, portador do RG n. 29.250 SSP/RR e CPF n. 149.846.012-72, residente e domiciliado na rua Claudionor Freire, nº 571, bairro Paraviana, nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **LIRAUTO – LIRA AUTOMEVEIS LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 05.957.717/0001-40, com sua sede na Av. Major Williams, nº. 1132, Bairro São Francisco – CEP 69.305-085, Boa Vista/RR, Registrado neste ato representada pelo Sr. **VALDIVINO QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, empresário, identidade nº. 11.964 SSP/RR, CPF nº. 074.886.702-30, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 507/2019/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **21339/2019/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 507/2019/SPMA, a partir de 28 de agosto de 2020, até o dia de 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de agosto de 2020, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 021339/2019/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 507/2019/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

**Boa Vista, 05 de agosto de 2020.**

**PELO CONTRATANTE:**

**DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PELA CONTRATADA:**

**VALDIVINO QUEIROZ DA SILVA**  
LIRAUTO – LIRA AUTOMÓVEIS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Priscilla Correia

CPF: 71959378287

NOME: Susani do Silva

CPF: 017.847.412-64



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº:** 021339/ 2019 / SPMA.

**Espécie:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 507 / 2019 / SPMA

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 507/2019/SPMA, a partir de 28 de agosto de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020.

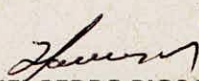
**Unidade Orçamentária:** 1301, **Funcional de Programática:** 26 122 0059 2.220, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, **Fonte de Recursos:** Próprio.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA:** LIRAUTO – LIRA AUTOMOVEIS LTDA

**DATA DE ASSINATURA:** 5 de agosto de 2020.

  
**DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO**

Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos e Meio Ambiente  
SPMA